



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 1º Andar – Estado de São Paulo

PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br

CNPJ nº 48.801.179/0001-02

INDICAÇÃO Nº 265/11

INDICO, regimentalmente, ao Senhor Prefeito do Município que solicite da Secretaria Municipal da Administração, via Setor de Recursos Humanos, estudos visando à concessão legal de insalubridade aos seguintes servidores públicos municipais: Gemus Eiji Gohara, Derci Jorge Rosa, Antônio Minatel, José Henrique Bueno, Manoel Lino da Silva, Antônio Valentim dos Santos, Izael Alves de Albuquerque, Luiz Antônio Alvetti, Raul Dias Nogueira, Ricardo Dias Pereira da Silva, Fernando Mauro Temporim, Anderson Pereira dos Santos, José Antônio do Nascimento, Diogo de La Viuda de Andrade, Moacir Botan, Antônio Grassi e Eugênio Antônio Camilo, todos motoristas do Setor de Educação.

Justificativa

Segundo os pleiteantes, o intenso e forte barulho dos motores dos ônibus vêm, comprovadamente, ocasionando danos à saúde de alguns deles, principalmente no que se refere à audição, fato que justifica a concessão do referido benefício.

Outrossim, com frequência, estes motoristas lavam os veículos por eles dirigidos, utilizando produtos químicos que também garantem a legalidade da insalubridade pretendida.

Plenário Vereador José Ikeda,
04 de julho de 2011.

LUIZ CARLOS GALVÃO
Vereador